



# MINISTÉRIO DA FAZENDA

## TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

WNS

PROCESSO Nº 10831-000925/90.14

RECURSO Nº 112.737

ACÓRDÃO Nº

01 de setembro de 1993.

Sessão de

Recorrente: ASGA MICROELETRONICA S/A.

Recorrida : IRF/VIRACOPOS

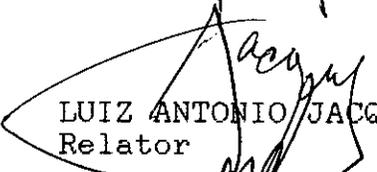
### R E S O L U Ç Ã O N. 301-934

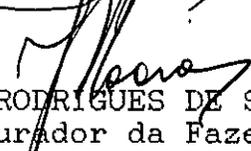
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,

RESOLVEM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência ao INT, através da Repartição de origem, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, 01 de setembro de 1993.

  
ITAMAR VIEIRA DA COSTA  
Presidente

  
LUIZ ANTONIO JACQUES  
Relator

  
P/ RUY RODRIGUES DE SOUZA  
Procurador da Fazenda Nacional

VISTA EM 02 SET 1996

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros: JOAO BAPTISTA MOREIRA, FAUSTO FREITAS DE CASTRO NETO, RONALDO LINDIMAR JOSE MARTON, JOSE THEODORO MASCARENHAS MENCK e MARIA DE FATIMA PESSOA MELLO CARTAXO. Ausente o Cons. MIGUEL CALMON VILLAS BOAS.

MINISTERIO DA FAZENDA  
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PRIMEIRA CAMARA

Processo nr. 10831.000925/90-14  
Recurso nr. 112.737  
Recorrente: ASGA MICROELETRONICA S.A.  
Recorrida: IRF - Viracopos - S.P.>

R E L A T O R I O E V O T O

Retorna o presente processo de diligência ao INT, como determinou a Resolução nr. 301-794, de 24 de março de 1.992, às fls. 92, sendo que o Relatório e voto leio em sessão.

A recorrente apresentou seus quesitos, às fls. 100.

Os quesitos formulados pelo AFTN, autuante, estão às fls. 104.

Em seu parecer, às fls. 109/110, o INT, atendendo a diligência, ao responder os quesitos formulados, assim se posicionou.

" .....

3. Abaixo passamos a transcrever e responder aos quesitos formulados pela interessada:

a) Conhece os componentes referidos ?

Resposta: Sim, são dispositivos fotossensíveis semicondutores.

b) Descreva o componente, dando ênfase a sua função.

Resposta: O componente é primariamente um diodo fotossensível usado em transmissão de informação por via ótica.

c) Onde é utilizado o componente referido ?

Resposta: E usado, principalmente, em telefonia e transmissão de sinal por cabos de fibra ótica.

d) Como se compara com os fotodiodos desenvolvidos pelo grupo de Opto-eletrônicos do CpqD da TELEBRAS ?

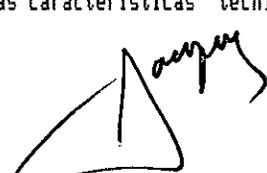
Resposta: Ao nosso conhecimento tem igual função e tecnologia

e) O componente referido pode ser classificado como semi-acabado ?

Resposta: Dada a extrema confiabilidade exigida no uso em telefonia o processo de fabricação inclui um envelhecimento de 96 horas ("BURN IN") a 70o C, após o que o componente é testado para verificar a variação dos parâmetros; caso a variação exceda 5% o componente é rejeitado. Em face da complexidade dos ensaios finais só se poderá considerar o componente próprio para o uso após esta fase. Neste sentido o produto, tal como importado, é semi-acabado, pois não pode ser utilizado imediatamente pelo risco que representa a sua utilização sem passar pelo processo acima referido.

f) A classificação do item da tarifa aduaneira (8541.40.9903) está correta ?

Resposta: Em nossa opinião o produto importado, objeto da questão, detém as características técnicas daqueles abrangidos pela posição referida.



4. Abaixo passamos a transcrever e responder aos quesitos formulados pelo Sr. Auditor Fiscal da Receita Federal:

a) O material foi descrito corretamente ? Trata-se de fotodiodo ?

Resposta: Sim, a função principal é de um fotodiodo usado na transmissão de sinais óticos e a posição 8541 descreve dispositivos fotossensíveis semicondutores.

b) Descrever sucintamente o funcionamento do material (por exemplo: deteta, pré-amplifica sinais contidos em fibra ótica, etc.).

Resposta: O dispositivo deteta sinais enviados por fibra ótica. O tipo QDFT 045-001 possui banda passante de 45 MHz.

c) Fazer um digrama elétrico/eletrônico para o material importado.

Resposta: O diagrama consta do processo na página 13.

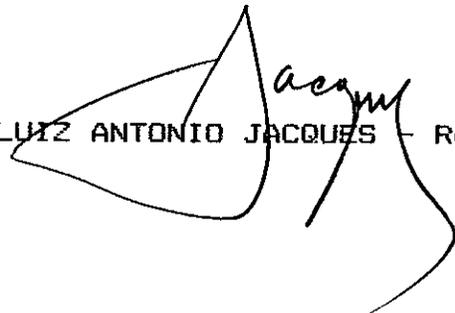
d) Trata-se de produto acabado (pronto para uso imediato) ?

Resposta: Não, é necessário para a finalidade a que se destina (transmissão de sinais submeter o componente a envelhecimento acelerado ("BURN IN"), realizar os ensaios de avaliação das características e rejeitar os componentes cuja variação de algum parâmetro exceda 5%. O uso em telefonia, por exemplo, exige elevada confiabilidade de todos os componentes. Outro ensaio que é feito antes do uso é a verificação da ausência de vazamentos no invólucro."

Como se depreende fazendo a comparação da posição do INT e do Parecer da TELEBRAS, às fls. 31/32, existem diversos pontos conflitantes, assim sendo, entendo que deve o processo retornar ao INT, em nova diligência, para que se manifeste sobre a posição que adota o CPqD da TELEBRAS.

E como relato e voto.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 1.993.

  
LUIZ ANTONIO JACQUES - Relator